



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N° 002/2013.

“Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação de Emendas e prazo para discussão e votação dos Projetos de Leis Orçamentárias n°s 031/2013 e 034/2013, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADORA SENHORA LUZIA CUNHA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei n° 031/2013 (PPA 2014/2017) que dispõem sobre o Plano Plurianual para as metas de 2014/2017 e do Projeto de Lei n° 034/2013 (ORÇAMENTO DE 2014), que fixa a estimativa da Receita e a Despesa do Município de Aquidauana-MS, para o exercício financeiro de 2014, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que tramitam nesta Casa de Leis, conforme os seguintes prazos de tramitação abaixo descritos:

I-Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 29/11/2013;

II-Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 03/12/2013;

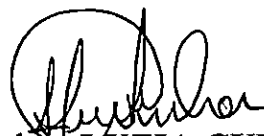
III-Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas se houver, e dos Projetos, até o dia 09/12/2013;

IV-Votação dos Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e votação das Emendas se houver, dos Pareceres dos Projetos de Leis e dos Projetos de Leis e/ou da Redação Final, em Turno Único de Discussão e Votação as matérias, no dia 10/12/2013.

Parágrafo único. A Comissão de Economia, Finanças e Execução Orçamentária deverá realizar Audiência Pública do PPA e da LOA, no dia 25 de novembro de 2013, às 19:00 horas, nos termos do Estatuto da Cidade e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de novembro de 2013.



Vereadora **LUZIA CUNHA**
- Presidente da Câmara -